



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.977

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

## **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**EURICO MARCOS MISSÉ**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.682 de 07 de julho de 2017.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.695 de 08 de janeiro de 2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### **I – Ficha: 606**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso

Verba: 08.2410075.1142 - Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Sociais

Item: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 29.000,00

#### **II – Ficha: 666**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 04.1220060.2141 - Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Social

Item: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$111.000,00  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.977/18 – Fls. 02

**Art. 2º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

### **I – Ficha: 275**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610066.2125 - Transporte Escolar

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 29.000,00  
PESSOA JURÍDICA

### **II – Ficha: 608**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 04.1220060.2141 - Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Social

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$111.000,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de dezembro de 2018.

  
**EURICO MARCOS MISSÉ**  
Prefeito Municipal

  
**ALEX FABIANO DA SILVA ROCHA**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.*

  
**DANIEL DE OLIVEIRA VIRGINIO**  
Chefe de Gabinete